MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 169/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 02/2026, o Edital de Abertura de Teste Seletivo nº 01.02/2026, o Edital de Resultado Final nº 04.02/2026 e o Decreto nº 159/2026, que homologa o resultado final.

R E S O L V E

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no referido **Teste Seletivo,** pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Espírito Santo nº 777, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no dia **22 de outubro de 2026, no horário das 08h às 11h30 e das 13h15 às 17h.**

➢ **ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
CAMILA EDUARDA HUF

II – DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação:

- *declaração ou atestado de matrícula emitido nos últimos 30 dias;*
- *01 foto 3x4; (atual)*
- *cópia da Cédula de Identidade;*
- *cópia do CPF;*
- *Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em* ***https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp***
- *cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;*
- *cópia do título de eleitor, do último comprovante de votação e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em* ***https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***
- *cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);*
- *atestado de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para maiores de 18 anos* ***https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados***
- *cópia de comprovante de endereço;*
- *cópia do PIS/PASEP;*
- *cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;*
- *atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.*

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado aos aprovados solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do teste seletivo.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2026.

ADRIANO BACKES
Prefeito

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração